

CONFENEN INFORMA - 15 de junho de 2021.

TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO

Projeto de Lei 10.944/2018 visa a proibir a terceirização das atividades de magistério.

A CONFENEN participou do debate na Comissão de Educação.

A CONFENEN, representada pelo Dr. Mauro Grimaldo da Silva, Coordenador do Conselho de Advogados da entidade participou de debate em audiência pública promovida pelo Relator do Projeto de Lei 10.944/2018, Deputado Bira do Pindaré (PSB-MA) na última sexta-feira, dia 11/06/2021. Também participou do debate a professora Elizabeth Guedes, presidente da Câmara de Ensino Superior da CONFENEN, representando a ANUP.

O Dr. Mauro Grimaldo argumentou que a terceirização pedagógica é questão muito complexa e não deve ser igualada a uma indústria, por exemplo. A educação carece realmente de um olhar especial do poder público. Todavia, na terceirização em debate poderia haver uma flexibilização para algumas atividades específicas do ensino superior, desde que garantida a supervisão direta do projeto pedagógico. Ele se referiu especialmente aos cursos de graduação, sobre os quais se poderia estabelecer parcerias com outras instituições ou por meio de empresas reconhecidamente Especializadas.



O projeto, de autoria da Deputada [Renata Abreu \(PODE-SP\)](#), propõe acrescentar um parágrafo 3º ao artigo 4º da Lei nº 6.019/1974, proibindo a prestação de serviços a terceiros nas atividades de magistério, o que vai impedir escolas de contratarem professores com a intermediação de empresa fornecedora de mão de obra.

A autora do projeto justificou que “a terceirização é benéfica para as relações de trabalho. A redução de despesas e de custos com a mão de obra, a racionalização de procedimentos, os ganhos de produtividade, entre outros, são medidas que beneficiam os empregadores, enquanto o aumento no número de postos de trabalho, por exemplo, beneficia os trabalhadores” mas, considera que a terceirização não deve ser aplicada ao magistério, em face das várias implicações negativas que poderiam decorrer, porque “a educação não pode ser vista como mero empreendimento, e a troca de professores em decorrência do rompimento de um contrato de prestação de serviços pode ter consequências danosas, sobretudo para os alunos”.

Afirmou ainda que, embora exista entendimento de que as leis atuais já não permitem professores terceirizados, uma vez que isso seria incompatível com o funcionamento escolar, a proposta pretende eliminar qualquer dúvida sobre leis atuais que de fato já não permitem professores terceirizados.

O Deputado Bira do Pindaré asseverou que “os professores necessitam de valorização, com o ingresso por meio de concursos públicos, carreira, salário, formação continuada e boas condições de trabalho, porque a rotatividade traz prejuízo aos profissionais do magistério e aos alunos e, por isso, a Lei 6.019/73, que dispõe sobre o trabalho temporário, não deve ser aplicada no setor”.